



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 244064737752023
INSC IMÓVEL: 52666212
ENDEREÇO: SHRF II QN 22 CJ 3 LT 1 A 5 BL 10 AP 301
CIDADE: RIACHO FUNDO II
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU - 52666212 .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP - 52666212 .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vir. Débito
Lançamento					
52666212	2023	1228 IPTU	01, 02, 03	3	110,60
52666212	2023	3115 TLP	01, 02, 03	3	73,17

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$110,60
TLP	1	R\$73,17
Total:	2	R\$183,77

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.